



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
PAÇO MUNICIPAL VALMIR SOBRIM

LEI nº.752/09, de 02 de janeiro de 2009.

**“Autoriza a doação de terreno urbano para a
Escola Estadual Jose Lopes Chaves”.**

DAVI RODRIGUES DE ABREU, Prefeito Municipal de São Valério, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Considerando a situação da Escola Estadual Jose Lopes Chaves, que já construiu prédio próprio, ampliando e melhorando em área cedida pelo município;

Considerando que a mesma necessita garantir convênios com o Ministério da Educação, que só destina recursos do orçamento a entidades educacionais que estão com seu patrimônio regularizado junto às prefeituras e cartórios e visando ainda investimentos do Governo Estadual, através da Secretaria de Educação, para melhores estruturas laboratoriais e equipamentos diversos.

Art. 1º - Fica autorizada a doação do Lote 06 e 07, Quadra 01, Setor Central, na Avenida Tocantins nº 936, a Escola Estadual José Lopes Chaves.

Art. 2º - Fica impedida de comercializar o imóvel, enquanto existir com a finalidade fim a beneficiada nesta Lei, usufruto vitalício que deverá ser lavrada na escritura do Imóvel. Assegura-se o usufruto a terceira mão, a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual José Lopes Chaves, que está registrada com o CNPJ nº 01.221.141/0001-05.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, aos
02 dias do mês de Janeiro de 2009.**

DAVI RODRIGUES DE ABREU
Prefeito Municipal.

Paço Municipal Valmir Sobrim,
Avenida Minas Gerais, s/n, centro
Fone: 63 3359-1150